



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO - UAEDI/SR/PF/SP

Assunto: **Observações à Planilha de Custos e Formação de Preços da quarta proposta apresentada pela concorrente RFPA GESTÃO DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS.**

Destino: **CPL/SELOG/SR/PF/SP**

Processo: **08500.006885/2023-26**

Interessado: **UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO - UAEDI/SR/PF/SP, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP**

Senhor pregoeiro,

1. Em atenção ao item 8 do Despacho 37086200-CPL/SELOG/SR/PF/SP, observando os dados inseridos pela empresa licitante na Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI 37115853) da proposta, tem-se a apresentar as considerações a seguir listadas.

2. **Da análise dos dados inseridos na Planilha de Custos e Formação de Preços da proposta (SEI 37115853):**

2.1. Na aba "**Dados do Licitante**":

2.1.1. Não há observações a serem feitas

2.2. Na aba "**Nº Funcionários LIMPEZA**":

2.2.1. Não há observações a serem feitas.

2.3. Na aba "**Nº Funcionários COPA**":

2.3.1. Não há disponibilidade para inserção de dados por parte da empresa licitante.

2.4. Na aba "**Uniformes e EPIs**":

2.4.1. Foram observadas alterações nos preços em relação à Planilha de Custos e Formação de Preços da 1ª Proposta da empresa (SEI 36995146), porém, os novos preços apresentados estão compatíveis com os valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação e apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO.

2.4.1.1. Uniformes para Auxiliares de Limpeza e para Limpadores de Vidros: os preços estão, em média, **9,85%** abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

2.4.1.2. Uniformes para Encarregado: os preços estão, em média, **14,20%** abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

2.4.1.3. Uniformes para Copeiro: os preços estão, em média, **18,39%** abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

2.4.1.4. EPIs para Auxiliares de Limpeza e para Limpadores de Vidros: os preços estão, em média, **22,77%** abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

2.4.1.5. EPIs para Encarregado: os preços estão, em média, **15,97%** abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

2.4.1.6. EPIs para Copeiro: os preços estão, em média, **22,77%** abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação

2.4.2. Foram observados itens de Uniformes cujos preços unitários estavam **MUITO ABAIXO** (entre 30% e 50% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação).

2.4.3. Dos preços **MUITO ABAIXO** (entre 30% e 50% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação), observam-se:

2.4.3.1. Na célula **N38**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 70,00** para "*Colete: Tecido Two Way*", do uniforme para a função de Copeiro, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 102,93** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**31,99% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.3.2. Na célula **N41**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 17,00** para "*Touca: tecido tule (rede) e oxford*", do uniforme para a função de Copeiro, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 24,31** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**30,08% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5. Na aba "**Equipamentos**":

2.5.1. Foram observados preços que estavam **MUITO ABAIXO** (entre 30% e 50% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação) ou **MUITÍSSIMO ABAIXO** (mais de 50% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação) e apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO).

2.5.2. Dos preços **MUITO ABAIXO** (entre 30% e 50% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação), observam-se:

2.5.2.1. Na célula **AL3**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 8,00** para "*Adaptador de tomada 2P+T*", dos Equipamentos, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 15,30** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**47,70% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.2.2. Na célula **AL11**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 25,00** para "*Suporte Dispensador para Papel Toalha interfolhas.*", dos Equipamentos, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 48,10** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**48,03% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.2.3. Na célula **AL13**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 25,00** para "*Suporte Dispensador para sabonete líquido em plástico ABS, capacidade mínima do reservatório 800 ml.*", dos Equipamentos, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 35,95** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**30,45% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.2.4. Na célula **AL17**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 50,00** para "*Esfregão MOP (Limpa Tudo) Completo (Cabo + Suporte) para Porcelanato*", dos Equipamentos, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 85,21** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**41,32% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.2.5. Na célula **AL21**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 50,00** para "*MOP Limpador de Vidro*", dos Equipamentos, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 78,57** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**36,36% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.2.6. Na célula **AL22**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 60,00** para "*MOP Pó Completo*", dos Equipamentos, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 115,97** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**48,26% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.2.7. Na célula **AL23**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 50,00** para "*MOP Úmido Completo*", dos Equipamentos, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 86,03** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**41,88% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.3. Dos preços **MUITÍSSIMO ABAIXO** (mais de 50% abaixo do valor médio orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação), observam-se:

2.5.3.1. Na célula **AL4**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 380,00** para "*Aspirador pó/água grande - industrial, tipo robô, potência motor: 2.400 w, tensão alimentação:110/220 v, capacidade: 70 l, características adicionais: bicos aspiradores e mangueiras/vazão 2.400 l/min.*", dos Equipamentos, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 2.582,58** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**85,29% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.3.2. Na célula **AL5**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 220,00** para "*Aspirador pó/água pequeno - industrial, potência motor: 1.400 w, tensão alimentação: 110/220 v, capacidade: 12l a 20l, aplicação: carpetes, estofados e uso em geral.*", dos Equipamentos, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 533,94** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**60,28% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.3.3. Na célula **AL6**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 110,00** para "*Balde espremedor MOP Úmido - com rodinhas*", dos Equipamentos, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 435,07** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**74,72% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.3.4. Na célula **AL7**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 40,00** para "*Bombona para diluição de produtos líquidos - capacidade 50 litros*", dos Equipamentos, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 82,10** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**51,28% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.3.5. Na célula **AL8**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 90,00** para "*Cabo de aço de 4,8mm com formação de 6 x 19, com alma de aço, resistência de 1500 KG com 50 metros*", dos Equipamentos, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 281,94** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**68,08% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.3.6. Na célula **AL9**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 1.000,00** para "*Cadeira suspensa para limpeza de vidro, para utilização de cabo de aço com 4,8 mm de diâmetro, formação 6 x 19, com alma de aço, resistência de 1.500 kg, com trava queda de tripla trava de segurança, para cabo de aço.*", dos Equipamentos, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 3.518,62** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**71,58% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.3.7. Na célula **AL10**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 310,00** para "*Carrinho multiuso p/ limpeza, contendo suporte p/ baldes, vassouras e sacos de lixo, tipo: 4 rodízios, diâm. roda: 6 e 3 pol (traseiras e dianteiras); Medidas aprox. C126cm, L54cm, A98cm; Com zíper abertura lateral e bolsa 90Litros.*", dos Equipamentos, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 1.101,32** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**71,85% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.3.8. Na célula **AL12**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 25,00** para "*Suporte Dispensador para Papel Higiênico de 300 metros*", dos Equipamentos, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 56,01** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**55,37% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.3.9. Na célula **AL14**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 1.100,00** para "*Enceradeira tipo industrial*", dos Equipamentos, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 2.358,23** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**53,35% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.3.10. Na célula **AL16**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 140,00** para "*Escada de abrir (em V), em alumínio entre 6 e 8 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.*", dos Equipamentos, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 353,43** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**60,39% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.3.11. Na célula **AL18**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 90,00** para "*Extensão com plugue de 30 metros*", dos Equipamentos, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 532,76** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**83,11% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.3.12. Na célula **AL19**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 290,00** para "*Lavadora alta pressão, pressão: 1750 psi, vazão: 300 l/h, tensão: 110/220 v, características adicionais: rodas, gatilho auto-desligável, tipo: lava-jato.*", dos Equipamentos, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 790,33** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**63,31% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.3.13. Na célula **AL20**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 100,00** para "*Mangueira Plástica, tipo jardim, com comprimento mínimo de 50 m.*", dos Equipamentos, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 219,36** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**54,41% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.3.14. Na célula **AL24**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 22,00** para "*Placa de identificação de "Piso Molhado" amarela*", dos Equipamentos, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 44,06** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**50,07% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.3.15. Na célula **AL25**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 300,00** para "*Secador de Mãos Elétrico*", dos Equipamentos, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 1.091,29** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**72,51% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e,

ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.3.16. Na célula **AL26**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 500,00** para "Soprador de Folhas com Bateria 18V 5.0Ah e Carregador", dos Equipamentos, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **R\$ 2.231,55** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**77,59% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.3.17. Na célula **AL27**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 130,00** para "Lixeira com Tampa e Rodas- 100 litros para áreas externas ", dos Equipamentos, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **R\$ 508,99** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**74,46% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.19. e 5.21. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.5.4. CONSIDERANDO a obrigação de se cumprir o [artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#) ("Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional"),

"CAPÍTULO VIII  
DA FASE DO JULGAMENTO

[...]

Inexequibilidade da proposta

[...]

Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta."

2.5.5. CONSIDERANDO a obrigação de se cumprir o [artigo 59 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) ("Lei de Licitações e Contratos Administrativos"),

"CAPÍTULO V  
DO JULGAMENTO

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo."

2.5.6. **SOLICITA-SE que a empresa, inicialmente, apresente a documentação e informações abaixo listadas de forma a COMPROVAR a origem dos valores apresentados na aba "Equipamentos" da Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta:**

2.5.6.1. Notas Fiscais de aquisição de cada um dos tipos que compõem os equipamentos já aprovados pela contratante (conforme explicado acima);

Observação: a Administração poderá, se necessário, realizar diligências nas empresas emissoras das Notas Fiscais apresentadas para confirmação dos dados.

ou

2.5.6.2. Impressão de tela do valor ofertado em site comprovadamente confiável de venda de cada um dos tipos de equipamentos dos modelos já aprovados pela contratante (conforme explicado acima).

Observação: a Administração poderá, se necessário, realizar diligências para confirmação das informações constantes nas impressões de tela apresentadas.

ou

2.5.6.3. Orçamentação, original e assinada por responsável da empresa de confecção, para cada um dos tipos de equipamentos dos modelos já aprovados pela contratante (conforme explicado acima).

Observação: a Administração poderá, se necessário, realizar diligências nas empresas emissoras das orçamentações apresentadas para confirmação dos dados.

ou

2.5.6.4. Fotografias e registros oficiais do estoque da própria empresa licitante nos quais restem comprovados os quantitativos de cada um dos tipos de equipamentos dos modelos já aprovados pela contratante (conforme explicado acima) que sejam suficientes para cobrir os quantitativos para todas as Unidades da Polícia Federal no Estado de São Paulo mais 25% (potencialmente aditáveis) pelo período de 10 (dez) anos de contratação, conforme quantitativo apresentado na última coluna à direita do quadro abaixo.

Observação: a Administração poderá, se necessário, realizar diligências nos locais onde a empresa guarde seus estoques e registros apresentados para aferição da exequibilidade.



ou

2.5.6.5. No caso de Equipamentos que **NÃO SEJAM NOVOS**, isto é, **JÁ ESTEJAM SENDO UTILIZADOS EM ALGUM CONTRATO DA EMPRESA**: a empresa deverá encaminhar fotografias e registros oficiais da própria empresa licitante e **CÓPIAS DOS CONTRATOS NOS QUAIS OS EQUIPAMENTOS ESTEJAM ALOCADOS** nos quais restem comprovados os quantitativos e a vida útil restante de cada um dos tipos de equipamentos dos modelos que sejam suficientes para cobrir os quantitativos para todas as Unidades da Polícia Federal no Estado de São Paulo mais 25% (potencialmente aditáveis) pelo período de 10 (dez) anos de contratação, conforme quantitativo apresentado na última coluna à direita do quadro abaixo. **A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR COMO CONSEGUIRÁ ADQUIRIR, PELOS PREÇOS APRESENTADOS, CADA UM DOS TIPOS DOS EQUIPAMENTOS DEPOIS DE FINDADA A VIDA ÚTIL DE 60 (SESSENTA) MESES, PRINCIPALMENTE PARA AQUELES QUE NÃO SÃO NOVOS.**

Observação: a Administração poderá, se necessário, realizar diligências nos locais (inclusive dos contratos) onde estejam alocados os equipamentos apresentados para aferição da exequibilidade.

2.5.6.6. Em continuação ao subitem acima descrito, as fotografias a serem apresentadas pela empresa devem ser capazes de comprovar a qualidade, o fabricante e o número de série do equipamento, o local onde estão guardados ou alocados, de forma que não haja repetição de equipamentos já demonstrados. Então, para cada unidade da quantidade de cada tipo de equipamento, devem ser apresentadas fotos onde apareçam:

1ª Foto: o equipamento completo.

2ª Foto: a imagem da marca do equipamento.

3ª Foto: o número de série do equipamento.

4ª Foto: o equipamento a uma distância que reste comprovado o local (ambiente) onde está guardado em seu estoque ou alocado em contrato (deve ser informado o endereço onde o equipamento está guardado ou alocado).

A empresa deve elaborar RELATÓRIO de maneira que informe as fotos, ordenadamente, conforme apresentado a seguir:

"RELATÓRIO:

a) Equipamento do tipo "Aspirador pó/água grande - industrial, tipo robô, potência motor: 2.400 w, tensão alimentação: 110/220 v, capacidade: 70 l, características adicionais: bicos aspiradores e mangueiras/vazão 2.400 l/min.":

a.1) quantidade a ser apresentada conforme quadro: 58 unidades;

a.2) unidade 1 do equipamento "Aspirador pó/água grande":

a.2.1) foto que mostra o equipamento completo (arquivo n° 0001.JPG)

a.2.2) foto que mostra a marca do equipamento (arquivo n° 0002.JPG)

a.2.3) foto que mostra o número de série do equipamento (arquivo n° 0003.JPG)

a.2.4) foto que mostra o equipamento a uma distância que reste comprovado o local (ambiente) onde está guardado em seu estoque ou alocado em contrato (arquivo n° 0004.JPG)

a.3) unidade 2 do equipamento "Aspirador pó/água grande":

a.3.1) foto que mostra o equipamento completo (arquivo n° 0005.JPG)

a.3.2) foto que mostra a marca do equipamento (arquivo n° 0006.JPG)

a.3.3) foto que mostra o número de série do equipamento (arquivo n° 0007.JPG)

a.3.4) foto que mostra o equipamento a uma distância que reste comprovado o local (ambiente) onde está guardado em seu estoque ou alocado em contrato (arquivo n° 0008.JPG)

a.4) unidade 3 do equipamento "Aspirador pó/água grande":

a.4.1) foto que mostra o equipamento completo (arquivo n° 0009.JPG)

a.4.2) foto que mostra a marca do equipamento (arquivo n° 0010.JPG)

a.4.3) foto que mostra o número de série do equipamento (arquivo n° 0011.JPG)

a.4.4) foto que mostra o equipamento a uma distância que reste comprovado o local (ambiente) onde está guardado em seu estoque ou alocado em contrato (arquivo n° 0012.JPG)

[...]

a.59) unidade 58 do equipamento "Aspirador pó/água grande":

a.4.1) foto que mostra o equipamento completo (arquivo n° 0229.JPG)

a.4.2) foto que mostra a marca do equipamento (arquivo n° 0230.JPG)

a.4.3) foto que mostra o número de série do equipamento (arquivo n° 0231.JPG)

a.4.4) foto que mostra o equipamento a uma distância que reste comprovado o local (ambiente) onde está guardado em seu estoque ou alocado em contrato (arquivo n° 0232.JPG)

b) Equipamento do tipo "Balde espremedor MOP Úmido - com rodinha":

b.1) quantidade a ser apresentada conforme quadro: 155 unidades;

b.2) unidade 1 do equipamento "Balde espremedor MOP Úmido - com rodinha":

b.2.1) foto que mostra o equipamento completo (arquivo n° 0001.JPG)

b.2.2) foto que mostra a marca do equipamento (arquivo n° 0002.JPG)

b.2.3) foto que mostra o número de série do equipamento (arquivo n° 0003.JPG)

b.2.4) foto que mostra o equipamento a uma distância que reste comprovado o local (ambiente) onde está guardado em seu estoque ou alocado em contrato (arquivo n° 0004.JPG)

b.3) unidade 2 do equipamento "Balde espremedor MOP Úmido - com rodinha":

b.3.1) foto que mostra o equipamento completo (arquivo nº 0005.JPG)

b.3.2) foto que mostra a marca do equipamento (arquivo nº 0006.JPG)

b.3.3) foto que mostra o número de série do equipamento (arquivo nº 0007.JPG)

b.3.4) foto que mostra o equipamento a uma distância que reste comprovado o local (ambiente) onde está guardado em seu estoque ou alocado em contrato (arquivo nº 0008.JPG)

b.4) unidade 3 do equipamento "Balde espremedor MOP Úmido - com rodinha":

b.4.1) foto que mostra o equipamento completo (arquivo nº 0009.JPG)

b.4.2) foto que mostra a marca do equipamento (arquivo nº 0010.JPG)

b.4.3) foto que mostra o número de série do equipamento (arquivo nº 0011.JPG)

b.4.4) foto que mostra o equipamento a uma distância que reste comprovado o local (ambiente) onde está guardado em seu estoque ou alocado em contrato (arquivo nº 0012.JPG)

[...]

b.156) unidade 155 do equipamento "Balde espremedor MOP Úmido - com rodinha":

b.4.1) foto que mostra o equipamento completo (arquivo nº 0617.JPG)

b.4.2) foto que mostra a marca do equipamento (arquivo nº 0618.JPG)

b.4.3) foto que mostra o número de série do equipamento (arquivo nº 0619.JPG)

b.4.4) foto que mostra o equipamento a uma distância que reste comprovado o local (ambiente) onde está guardado em seu estoque ou alocado em contrato (arquivo nº 0620.JPG)

[...]"

**Observação: a Administração poderá, se necessário, realizar diligências nos locais (inclusive dos contratos) onde estejam alocados os equipamentos apresentados no RELATÓRIO da empresa.**

#### 2.5.6.7. Quadro dos quantitativos de cada item de equipamentos a serem comprovados:

| Descrição do Equipamento  | Vida útil (em meses) | Quantidade de equipamentos para uma com vida útil de 60 meses (5 anos) | Tempo que o equipamento já foi utilizado (em meses) | Tempo restante de vida útil para o equipamento (em meses) | Quantidade de equipamentos para uma contratação de 10 (dez) anos ou 120 (cento e vinte) meses | Quantidade de equipamentos para uma contratação de 10 (dez) anos com potencial aditivação de 25% |
|---|----------------------|--|---|---|---|--|
| Fórmulas →  | A                    | B  | C = informado pela empresa                          | D = 60 - C  | E = B x 2   | F = E + (E x 0,25)   |
| Aspirador pó/água grande - industrial, tipo robô, potência motor: 2.400 w, tensão alimentação:110/220 v, capacidade: 70 l, características adicionais: bicos aspiradores e mangueiras/vazão 2.400 l/min.                                  | 60                   | 23   | ?   | ?   | 46  | 58   |
| Aspirador pó/água pequeno - industrial, potência motor:1.400 w, tensão alimentação:110/220 v, capacidade: 12l a 20l, aplicação: carpetes, estofados e uso em geral.   | 60                   | 17   | ?   | ?   | 34  | 43   |
| Balde espremedor MOP Úmido - com rodinhas   | 60                   | 62   | ?   | ?   | 124   | 155  |
| Bombona para diluição de produtos líquidos - capacidade 50 litros   | 60                   | 6  | ?   | ?   | 12  | 15   |
| Cabo de aço de 4,8mm com formação de 6 x 19, com alma de aço, resistência de 1500 KG com 50 metros  | 60                   | 2  | ?   | ?   | 4   | 5  |
| Cadeira suspensa para limpeza de vidro, para utilização de cabo de aço com 4,8 mm de diâmetro, formação 6 x 19, com alma de aço, resistência de 1.500 kg, com trava queda de tripla trava de segurança, para cabo de aço.                 | 60                   | 2  | ?   | ?   | 4   | 5  |
| Carrinho multiuso p/ limpeza, contendo suporte p/ baldes, vassouras e sacos de lixo, tipo: 4 rodízios, diâm. roda: 6 e 3 pol (traseiras e dianteiras); Medidas aprox. C126cm , L54cm, A98cm; Com zíper abertura lateral e bolsa 90Litros. | 60                   | 49   | ?   | ?   | 98  | 123  |

|  |    |     |   |   |      |      |
|--|----|-----|---|---|------|------|
| Suporte Dispensador para Papel Higiênico de 300 metros FOLHA DUPLA alta gramatura  | 60 | 675 | ? | ? | 1350 | 1688 |
| Enceradeira tipo industrial  | 60 | 22  | ? | ? | 44   | 55   |
| Escada de abrir (em V), em alumínio entre 6 e 8 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.   | 60 | 30  | ? | ? | 60   | 75   |
| Extensão com plugue de 30 metros   | 60 | 40  | ? | ? | 80   | 100  |
| Lavadora alta pressão, pressão: 1750 psi, vazão:300 l/h, tensão:110/220 v, características adicionais: rodas, gatilho auto-desligável, tipo:lava-jato. | 60 | 24  | ? | ? | 48   | 60   |
| Mangueira Plástica, tipo jardim, com comprimento mínimo de 50 m.   | 60 | 28  | ? | ? | 56   | 70   |
| Placa de identificação de "Piso Molhado" amarela.  | 60 | 107 | ? | ? | 214  | 268  |
| Secador de Mãos Elétrico   | 60 | 6   | ? | ? | 12   | 15   |
| Soprador de Folhas com Bateria 18V 5.0Ah e Carregador  | 60 | 5   | ? | ? | 10   | 13   |
| Lixeira com Tampa e Rodas- 100 litros para áreas externas  | 60 | 1   | ? | ? | 2    | 3    |

2.6. Na aba "**Utensílios**":

2.6.1. Foram observados preços que estavam **MUITO ABAIXO** (entre 30% e 50% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação) ou **MUITÍSSIMO ABAIXO** (mais de 50% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação e apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO).

2.6.2. Dos preços **MUITO ABAIXO** (entre 30% e 50% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação), observam-se:

2.6.2.1. Na célula **AO3**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 12,00** para "*Balde em material plástico, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, capacidade 12 litros. Cor preta.*", dos Utensílios, **MUITO ABAIXO** do valor médio **R\$ 17,32** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**30,73% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens do item 5.19. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.6.2.2. Na célula **AO4**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 3,00** para "*Borrifador de Líquidos / Pulverizador ( 500 ml )*", dos Utensílios, **MUITO ABAIXO** do valor médio **R\$ 5,98** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**49,80% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens do item 5.19. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.6.2.3. Na célula **AO6**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 19,00** para "*Chapéu com proteção de nuca e pescoço*", dos Utensílios, **MUITO ABAIXO** do valor médio **R\$ 28,08** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**32,33% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens do item 5.19. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.6.2.4. Na célula **AO9**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 20,00** para "*Discos de feltro polidor, para enceradeira profissional.* ", dos Utensílios, **MUITO ABAIXO** do valor médio **R\$ 31,68** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**36,86% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens do item 5.19. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.6.2.5. Na célula **AO12**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 2,00** para "*Prendedor de roupas* ", dos Utensílios, **MUITO ABAIXO** do valor médio **R\$ 3,24** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**38,27% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens do item 5.19. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.6.2.6. Na célula **AO13**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 18,00** para "*Rastelo* ", dos Utensílios, **MUITO ABAIXO** do valor médio **R\$ 28,74** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**37,38% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens do item 5.19. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.6.2.7. Na célula **AO17**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 12,00** para "*Vassoura de nylon com 40 cm de largura, com cabo, tipo "noviça"*.", dos Utensílios, **MUITO ABAIXO** do valor médio **R\$ 22,88** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**47,56% ABAIXO** do

valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens do item 5.19. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.6.2.8. Na célula **AO18**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 20,00** para "*Vassoura de Palha para grama e áreas externas*", dos Utensílios, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 32,03** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**37,55% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens do item 5.19. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.6.2.9. Na célula **AO19**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 12,00** para "*Vassoura de pêlo com 40 cm de largura, com cabo*", dos Utensílios, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 21,78** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**44,91% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens do item 5.19. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.6.2.10. Na célula **AO21**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 12,00** para "*Vassoura de teto*", dos Utensílios, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 19,94** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**39,82% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens do item 5.19. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.6.2.11. Na célula **AO22**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 11,00** para "*Vassoura/Escova para vaso sanitário, plástico, náilon, com suporte*", dos Utensílios, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 15,81** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**30,44% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens do item 5.19. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.6.2.12. Na célula **AO25**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 12,00** para "*Pincel para limpeza de teclado de computador: anti-estático, chato, 120 mm*", dos Utensílios, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 18,58** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**35,43% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens do item 5.19. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.6.2.13. Na célula **AO26**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 2,00** para "*Rodo de Pia Tamanho: 15 cm*", dos Utensílios, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 3,69** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**45,75% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens do item 5.19. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.6.2.14. Na célula **AO27**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 12,00** para "*Balde (para copas) capacidade 8,5 L Com alça; Com bico.*", dos Utensílios, **MUITO ABAIXO** do valor médio **RS 20,81** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**42,34% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um do item 5.19. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.6.3. Dos preços **MUITÍSSIMO ABAIXO** (mais de 50% abaixo do valor médio orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação), observam-se:

2.6.3.1. Na célula **AO5**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 20,00** para "*Balão de Limpeza / Cesto Funcional Organizador*", dos Utensílios, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 53,92** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**62,91% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens do item 5.19. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.6.3.2. Na célula **AO11**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 20,00** para "*Pá coletora de lixo, de plástico, com cabo de 80 cm*", dos Utensílios, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 46,09** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**56,61% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens do item 5.19. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.6.3.3. Na célula **AO14**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 18,00** para "*Rodo de plástico com perfil duplo, 40 cm de largura, com cabo longo; limpeza de chão*", dos Utensílios, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 37,02** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**51,38% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens do item 5.19. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.6.3.4. Na célula **AO15**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 20,00** para "*Rodo de plástico com perfil duplo, 60 cm de largura, com cabo longo, min 1,5m; limpeza de chão*", dos Utensílios, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 49,29** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**59,42% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens do item 5.19. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.6.3.5. Na célula **AO16**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 20,00** para "*Rodo limpador vidro, material cabo: alumínio, material base: borracha, comprimento cabo: 50 cm, tipo: rodo, a plicação: limpeza vidro*", dos Utensílios, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 66,21** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**69,79% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens do item 5.19. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.6.3.6. Na célula **AO23**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 20,00** para "*Raspador com cabo comprido, tipo chicleteira*", dos Utensílios, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 79,77** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**74,93% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens do item 5.19. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com



permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.6.3.7. Na célula **AO24**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 20,00** para "*Raspador de Segurança Para Vidros (Lâmina de 4cm)*", dos Utensílios, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 52,27** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**61,73% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens do item 5.19. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.6.4. CONSIDERANDO a obrigação de se cumprir o [artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#) ("*Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*"),

"CAPÍTULO VIII  
DA FASE DO JULGAMENTO

[...]

Inexequibilidade da proposta

[...]

Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, **é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta."

2.6.5. CONSIDERANDO a obrigação de se cumprir o [artigo 59 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) ("*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*"),

"CAPÍTULO V  
DO JULGAMENTO

Art. 59. **Serão desclassificadas as propostas que:**

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - **apresentarem preços inexequíveis** ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - **não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;**

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo."

2.6.6. **SOLICITA-SE que a empresa, inicialmente, apresente a documentação e informações abaixo listadas de forma a COMPROVAR a origem dos valores apresentados na aba "Utensílios" da Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta:**

2.6.6.1. Notas Fiscais de aquisição de cada um das tipos que compõem os utensílios;

Observação: a Administração poderá, se necessário, realizar diligências nas empresas emissoras das Notas Fiscais apresentadas para confirmação dos dados.

ou

2.6.6.2. Impressão de tela do valor ofertado em site comprovadamente confiável de venda de cada um dos tipos de utensílios.

Observação: a Administração poderá, se necessário, realizar diligências para confirmação das informações constantes nas impressões de tela apresentadas.

ou

2.6.6.3. Orçamentação, original e assinada por responsável da empresa de confecção, para cada um dos tipos de utensílios.

Observação: a Administração poderá, se necessário, realizar diligências nas empresas emissoras das orçamentações apresentadas para confirmação dos dados.

ou

2.6.6.4. Fotografias e registros oficiais do estoque da própria empresa licitante nos quais restem comprovados os quantitativos de cada um dos tipos de utensílios que sejam suficientes para cobrir os quantitativos para todas as Unidades da Polícia Federal no Estado de São Paulo mais 25% (potencialmente aditáveis) pelo período de 10 (dez) anos de contratação, conforme quantitativo apresentado na última coluna à direita do quadro abaixo.

Observação: a Administração poderá, se necessário, realizar diligências nos locais onde a empresa guarde seus estoques e registros apresentados para aferição da exequibilidade.

| Descrição do Utensílio | Vida útil (em meses) | Quantidade de utensílios para uma com vida útil prevista | Quantidade de utensílios para uma contratação de 10 (dez) anos | Quantidade de utensílios para uma contratação de 10 (dez) anos com potencial aditivação de 25% |
|------------------------|----------------------|--|--|--|
|------------------------|----------------------|--|--|--|

| Fórmulas →   | A  | C = (120/A) x B | C= (120/A) x B | E = C + (C x 0,25) |
|--|----|-----------------|----------------|--------------------|
| Balaio de Limpeza / Cesto Funcional Organizador  | 12 | 17              | 170            | 212                |
| Pá coletora de lixo, de plástico, com cabo de 80 cm  | 12 | 80              | 800            | 1.000              |
| Rodo de plástico com perfil duplo, 40 cm de largura, com cabo longo; limpeza de chão   | 6  | 88              | 1.760          | 2.200              |
| Rodo de plástico com perfil duplo, 60 cm de largura, com cabo longo, min 1,5m; limpeza de chão                                       | 6  | 51              | 1.020          | 1.275              |
| Rodo limpador vidro, material cabo: alumínio, material base: borracha, comprimento cabo:50 cm, tipo: rodo, a plicação: limpeza vidro | 3  | 44              | 1.760          | 2.200              |
| Raspador com cabo comprido, tipo chicleteira   | 12 | 32              | 320            | 400                |
| Raspador de Segurança Para Vidros (Lâmina de 4cm)  | 12 | 2               | 20             | 25                 |

## 2.7. Na aba "Materiais de Consumo LIMPEZA":

2.7.1. Foram observados preços que estavam **MUITO ABAIXO** (entre 30% e 50% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação) ou **MUITÍSSIMO ABAIXO** (mais de 50% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação e apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO).

2.7.2. Dos preços **MUITO ABAIXO** (entre 30% e 50% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação), observam-se:

2.7.2.1. Na célula **AR3**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 2,50** para "*Água sanitária: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias.*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **R\$ 3,68** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**32,13% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.2.2. Na célula **AR5**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 4,00** para "*Álcool etílico, hidratado, teor alcoólico: 70% (70° GL), apresentação: líquido.*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **R\$ 7,55** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**47,00% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.2.3. Na célula **AR9**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 6,00** para "*Desinfetante, solução aquosa concentrada, com aroma*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **R\$ 11,53** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**47,96% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.2.4. Na célula **AR10**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 1,50** para "*Detergente, aplicação: limpeza em pias, aroma: neutro, líquido.*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **R\$ 2,59** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**42,16% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.2.5. Na célula **AR11**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 2,00** para "*Pano de Prato em algodão 41x66 cm para as copas*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **R\$ 2,96** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**32,36% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.2.6. Na célula **AR12**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 20,00** para "*Detergente ácido para limpeza de pedras, apresentação líquida.*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **R\$ 39,68** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**49,60% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.2.7. Na célula **AR14**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 2,10** para "*Esponja dupla face, fibra para limpeza geral - referência 3m*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **R\$ 3,91** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**46,29% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.2.8. Na célula **AR15**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 12,00** para "*Fibra Sintética de limpeza pesada (LT) 260 mm x 102 mm (cor verde)*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **R\$ 19,15** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**37,35% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.2.9. Na célula **AR17**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 1,50** para "*Flanela em tecido, 100% algodão, medida mínima 0,38 x 0,58 cm, com acabamento nas bordas, nas cores laranja/amarela para serviços gerais e branca (para copa).*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **R\$ 2,45** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**38,67% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com

permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.2.10. Na célula **AR20**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 6,00** para "*Loção limpa vidros, anti embaçante, fragrância suave*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **R\$ 8,64** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**30,53% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.2.11. Na célula **AR23**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 3,00** para "*Luvas de látex natural, tamanhos P, M, G, forrada, palma antiderrapante, espessura 0,55 mm, cano longo - cor AMARELA*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **R\$ 4,63** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**35,16% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.2.12. Na célula **AR25**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 3,00** para "*Pano limpeza de chão, 100% algodão, 70 cm x 40 cm, alvejado tipo saco, para limpeza de piso.*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **R\$ 4,80** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**37,51% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.2.13. Na célula **AR26**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 2,60** para "*Pano limpeza de chão, 100% algodão, 65 cm x 40 cm, xadrez, tipo saco, para limpeza de piso.*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **R\$ 3,75** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**30,70% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.2.14. Na célula **AR27**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 15,00** para "*Protetor solar em GEL fator FPS 60 - 120ml (Acesso à todos os colaboradores que trabalham nos ambientes externos)*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **R\$ 22,53** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**33,43% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.2.15. Na célula **AR31**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 16,50** para "*Refil MOP Limpa Vidro: Algodão; Comprimento: 35 a 40 cm.*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **R\$ 23,58** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**30,02% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.2.16. Na célula **AR38**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 50,00** para "*Saco de lixo, de 100 litros, cor preta, alta resistência, 07 micras: pct. 100 unidades*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **R\$ 91,57** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**45,40% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.2.17. Na célula **AR39**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 20,00** para "*Saco de lixo de 60 litros, na cor preta, alta resistência, 07 micras: pct. 100 unidades*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **R\$ 29,50** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**32,20% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.2.18. Na célula **AR40**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 20,00** para "*Saco de lixo de 40 litros, na cor preta, alta resistência, 07 micras: pct. 100 unidades*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **R\$ 30,27** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**33,92% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.2.19. Na célula **AR43**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 50,00** para "*Saco de Lixo de 100 litros para coleta seletiva (amarelo): pct. 100 unidades*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **R\$ 89,37** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**44,05% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.2.20. Na célula **AR44**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 50,00** para "*Saco de Lixo de 100 litros para coleta seletiva (vermelho): pct. 100 unidades*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **R\$ 87,81** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**43,06% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.2.21. Na célula **AR45**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 50,00** para "*Saco de Lixo de 100 litros para coleta seletiva (verde): pct. 100 unidades*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **R\$ 87,57** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**42,90% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.2.22. Na célula **AR49**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 18,00** para "*Discos abrasivos limpadores, para enceradeira profissional*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **R\$ 34,50** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**47,82% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.2.23. Na célula **AR50**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 2,50** para "*Escova de nylon*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITO ABAIXO** do valor médio **R\$ 3,81** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**34,44% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.



2.7.3. Dos preços **MUITÍSSIMO ABAIXO** (mais de 50% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação), observam-se:

2.7.3.1. Na célula **AR4**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 4,00** para "*Álcool etílico, hidratado, teor alcoólico: 46,2% , apresentação: líquido.*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 8,40** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**52,36% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.3.2. Na célula **AR6**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 30,00** para "*Cera Líquida, acrílica, aplicação: piso cerâmico, granitos, mármore, paviflex*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 75,93** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**60,49% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.3.3. Na célula **AR7**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 30,00** para "*Desengraxante; detergente industrial de uso profissional*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 83,50** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**64,07% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.3.4. Na célula **AR8**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 1,60** para "*Desinfetante sanitário, em pastilha ou pedra*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 3,33** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**51,90% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.3.5. Na célula **AR29**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 11,00** para "*Refil MOP úmido: Dimensões: 350 X 155 X 16 mm*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 23,79** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**53,76% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.3.6. Na célula **AR30**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 16,50** para "*Refil MOP pó: Material: Fio Algodão; Comprimento: 60 cm; Espessura: 2 cm; Largura: 30 cm.*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 50,49** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**67,32% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.3.7. Na célula **AR33**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 23,00** para "*Removedor de cera, líquido, aplicação: remoção cera acrílica e sujeiras em geral.*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 48,06** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**52,14% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.3.8. Na célula **AR37**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 50,00** para "*Saco de lixo de 200 litros, na cor preta, alta resistência: pct. 100 unidades.*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 117,80** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**57,56% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.3.9. Na célula **AR42**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 50,00** para "*Saco de Lixo de 100 litros para coleta seletiva (azul): pct. 100 unidades*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 53,22** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**49,48% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.3.10. Na célula **AR51**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 11,00** para "*Vaselina Líquida*", dos Materiais de Consumo LIMPEZA, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 22,19** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**50,43% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.20. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.7.4. CONSIDERANDO a obrigação de se cumprir o [artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#) ("*Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*"),

*"CAPÍTULO VIII*

*DA FASE DO JULGAMENTO*

*[...]*

*Inexequibilidade da proposta*

*[...]*

*Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.*

*Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:*

*I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e*

*II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta."*

2.7.5. CONSIDERANDO a obrigação de se cumprir o [artigo 59 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) ("*Lei de Licitações e Contratos*"),



Administrativos"),

"CAPÍTULO V

DO JULGAMENTO

Art. 59. **Serão desclassificadas** as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - **apresentarem preços inexequíveis** ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - **não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;**

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo."

2.7.6. **SOLICITA-SE que a empresa, inicialmente, apresente a documentação e informações abaixo listadas de forma a COMPROVAR a origem dos valores apresentados na aba "Materiais de Consumo LIMPEZA" da Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta:**

2.7.6.1. Notas Fiscais de aquisição de cada um das tipos que compõem os materiais de consumo de limpeza;

Observação: a Administração poderá, se necessário, realizar diligências nas empresas emissoras das Notas Fiscais apresentadas para confirmação dos dados.

ou

2.7.6.2. Impressão de tela do valor ofertado em site comprovadamente confiável de venda de cada um dos tipos de materiais de consumo de limpeza.

Observação: a Administração poderá, se necessário, realizar diligências para confirmação das informações constantes nas impressões de tela apresentadas.

ou

2.7.6.3. Orçamentação, original e assinada por responsável da empresa de confecção, para cada um dos tipos de materiais de consumo de limpeza.

Observação: a Administração poderá, se necessário, realizar diligências nas empresas emissoras das orçamentações apresentadas para confirmação dos dados.

ou

2.7.6.4. Fotografias e registros oficiais do estoque da própria empresa licitante nos quais restem comprovados os quantitativos de cada um dos tipos de materiais de consumo de limpeza que sejam suficientes para cobrir os quantitativos para todas as Unidades da Polícia Federal no Estado de São Paulo mais 25% (potencialmente aditáveis) pelo período de 10 (dez) anos de contratação, conforme quantitativo apresentado na última coluna à direita do quadro abaixo.

Observação: a Administração poderá, se necessário, realizar diligências nos locais onde a empresa guarde seus estoques e registros apresentados para aferição da exequibilidade.

| Descrição do Material de Consumo de Limpeza  | Quantidade mensal de materiais de consumo de limpeza | Quantidade de materiais de consumo de limpeza em 10 (dez) anos de contratação | Quantidade de Materiais de consumo de limpeza para 10 (dez) anos de contratação mais aditivado de 25% |
|--|--|---|---|
| Álcool etílico, hidratado, teor alcoólico: 46,2%, apresentação: líquido.                 | 197  | 23.640  | 29.550  |
| Cera Líquida, acrílica, aplicação: piso cerâmico, granitos, mármore, paviflex            | 96   | 11.520  | 14.400  |
| Desengraxante; detergente industrial de uso profissional                                 | 34   | 4.080   | 5,100   |
| Desinfetante sanitário, em pastilha ou pedra   | 880  | 105.600   | 132.000   |
| Refil MOP úmido: Dimensões: 350 X 155 X 16 mm  | 70   | 8.400   | 10.500  |
| Refil MOP pó: Material: Fio Algodão; Comprimento: 60 cm; Espessura: 2 cm; Largura: 30 cm | 45   | 5.400   | 6.750   |
| Removedor de cera, líquido, aplicação: remoção cera acrílica e sujeiras em geral         | 36   | 4.320   | 5.400   |
| Saco de lixo de 200 litros, na cor preta, alta resistência: pct. 100 unidades            | 8  | 960   | 1.200   |
| Saco de Lixo de 100 litros para coleta seletiva (azul): pct. 100 unidades                | 23   | 2.760   | 3.450   |
| Vaselina Líquida   | 31   | 3.720   | 4.650   |

2.8. Na aba "**Material de Consumo HIGIENE**":

2.9. Foram observados preços que estavam **MUITO ABAIXO** (entre 30% e 50% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação e apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO).

2.10. Dos preços **MUITO ABAIXO** (entre 30% e 50% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação), observam-se:

2.10.1. Na célula **AQ4**, a empresa apresentou o preço unitário **R\$ 74,33** para "*Papel Higiénico: - de Folhas Brancas; - FOLHA DUPLA; - 100% celulose VIRGEM; - gramatura de 26g/m2 à 32g/m2; - pacote (fardo) contendo 8 (oito) rolos de 250 (duzentos e cinquenta) metros cada rolo; - similar marcas: Baby*", dos Materiais de Consumo HIGIENE, **MUITO ABAIXO** do valor médio **R\$ 113,96** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**34,78% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.22. e 5.23. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.11. Na aba "**Postos LIMPEZA**":

2.11.1. No Submódulo 2.2., na célula **I25**, a empresa apresentou o percentual de 3,00% (três pontos percentuais) na linha **25** do RAT (Risco de Acidentes do Trabalho), valor este **COMPROVADO** pela documentação apresentada pela empresa no documento Consulta - CNAE N. 8121 e RAT (SEI 37124571) .

2.11.2. No Submódulo 2.2., na célula **I26**, a empresa apresentou o índice de 0,5 (zero vírgula cinco) na linha **26** do FAP (Fator Acidentário de Prevenção), valor este **COMPROVADO** pela documentação apresentada pela empresa no documento Consulta - FAP - Emp. RFP (SEI 37124592).

2.11.3. No Submódulo 2.3., na célula **I50**, a empresa apresentou o valor retificado de **R\$ 146,31** para o benefício "2.3.7. *Benefício Alimentar Matinal*" em **CONFORMIDADE**, do valor de **R\$ 146,31** a ser recolhido compulsoriamente pela empresa, previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Vigésima Segunda - BENEFÍCIO SOCIAL SINDICAL das Convenções Coletivas de Trabalho do ano de 2024 relacionadas aos sindicatos que a própria empresa informa nas células correspondentes da aba "*Dados do Licitante*".

2.11.4. No Submódulo 2.3., nas células **AP38**, e **AQ38** a empresa apresentou o valor retificado de **R\$ 138,11** para o benefício "2.3.2. *Cesta Básica - Vale Alimentação*" em **CONFORMIDADE**, valor do benefício previsto, na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024 para a região de Ribeirão Preto, relacionada aos sindicatos que a própria empresa informa nas células **S35**, **T35**, **U35** e **V35** da aba "*Dados do Licitante*".

2.11.5. No Submódulo 2.3., nas células **AP40**, e **AQ40** a empresa apresentou o valor retificado de **R\$ 33,33** para o benefício "2.3.3. *Auxílio Saúde*" em **CONFORMIDADE**, valor do benefício previsto, na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024 para a região de Ribeirão Preto, relacionada aos sindicatos que a própria empresa informa nas células **S35**, **T35**, **U35** e **V35** da aba "*Dados do Licitante*".

2.11.6. No Módulo 3, na célula **J71**, a empresa apresentou o percentual de "*API-Aviso Prévio Indenizado - Com Probabilidade*" compatível (no caso, igual) ao percentual apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO.

2.11.7. No Módulo 4, na célula **J89**, a empresa alterou o quantitativo para **0,0009 DIAS ÚTEIS NO ANO** para "*Ausências Legais em Dias Úteis*", o que significa que a empresa declara que o funcionário titular do posto faltará apenas **1** (um) dia num período de **1.111** (hum mil cento e onze) anos, ou seja, no caso desta corrente contratação inicial de 40 meses, **NÃO HAVERÃO FALTAS DE FUNCIONÁRIOS**.

2.11.8. **SOLICITA-SE que a empresa comprove, por meio de registros oficiais da empresa junto aos órgãos governamentais, que em seus contratos não há faltas de funcionários.**

2.11.9. No Módulo 6, na célula **J121**, a empresa apresentou o percentual de **0,1044%** para os "*Custos Indiretos*", **MUITÍSSIMO ABAIXO** ao percentual de **3,0000%** apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO. O percentual informado pela empresa licitante resulta em um valor MENSAL de **APENAS R\$ 458,85** para seus *custos indiretos* com a execução contratual em todo o Estado de São Paulo.

2.11.9.1. Considerando que a empresa precisará se deslocar a cada uma das Unidades da Polícia Federal no Estado de São Paulo a cada 2 (dois) meses, no mínimo, conforme disposto no item 5.25.1. do Termo de Referência,

2.11.9.2. **SOLICITA-SE que a empresa elabore informação de como conseguirá arcar com as despesas de combustível, pedágio, manutenção de veículo e mão de obra de supervisão com um orçamento de, APENAS, R\$ 458,85 (R\$ 411,65 de LIMPEZA + R\$ 47,20 de COPEIRAGEM) para seus custos indiretos.**

2.11.10. No Módulo 6, na célula **J122**, a empresa apresentou o percentual de **0,1043%** para "*Lucro*" **MUITÍSSIMO ABAIXO** ao percentual de **6,7900%** apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO. O percentual informado pela empresa licitante resulta em um valor MENSAL de **APENAS R\$ 458,85** para seu *lucro* com a execução contratual em todo o Estado de São Paulo.

2.11.10.1. **SOLICITA-SE que a empresa elabore uma DECLARAÇÃO informando estar ciente de que, conforme o percentual por ela informado na Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta, está disposta a assumir todos os ônus de um contrato de 40 (quarenta) meses no qual obterá, APENAS, R\$ 458,85 (R\$ 411,65 de LIMPEZA + R\$ 47,20 de COPEIRAGEM) de lucro mensal.**

Observação: caso a empresa entenda que irá obter lucro em outros subitens dos custos, deve reajustar a Planilha de Custos e Formação de Preços de forma que esta última represente fidedignamente a realidade da contratação.

2.11.11. No Módulo 6, na célula **J124**, a empresa apresentou o percentual de **0,65%** para "*PIS*", percentual este que **DEVE SER COMPROVADO** pela documentação oficial da empresa.

2.11.12. No Módulo 6, na célula **J125**, a empresa apresentou o percentual de **3,00%** para "*COFINS*", percentual este que **DEVE SER COMPROVADO** pela documentação oficial da empresa.

2.11.13. **SOLICITA-SE que a empresa, inicialmente, apresente a documentação e informações de PIS e COFINS de forma a COMPROVAR os percentuais apresentados nas células J124 e J125 da aba " Postos LIMPEZA" da Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta.**

2.12. Na aba "Postos COPA":

2.12.1. No Submódulo 2.2., na célula **I25**, a empresa apresentou o percentual de 3,00% (três pontos percentuais) na linha **25** do RAT (Risco de Acidentes do Trabalho), valor este **COMPROVADO** pela documentação apresentada pela empresa no documento Consulta - CNAE N. 8121 e RAT (SEI 37124571) .

2.12.2. No Submódulo 2.2., na célula **I26**, a empresa apresentou o índice de 0,5 (zero vírgula cinco) na linha **26** do FAP (Fator Acidentário de Prevenção), valor este **COMPROVADO** pela documentação apresentada pela empresa no documento Consulta - FAP - Emp. RFPA (SEI 37124592).

2.12.3. No Módulo 3, na célula **J71**, a empresa apresentou o percentual de "API-Aviso Prévio Indenizado - Com Probabilidade" compatível (no caso, igual) ao percentual apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO.

2.12.4. No Módulo 4, na célula **J89**, a empresa alterou o quantitativo para **0,0009 DIAS ÚTEIS NO ANO** para "Ausências Legais em Dias Úteis", o que significa que a empresa declara que o funcionário titular do posto faltará apenas **1** (um) dia num período de **1.111** (hum mil cento e onze) anos, ou seja, no caso desta corrente contratação inicial de 40 meses, **NÃO HAVERÃO FALTAS DE FUNCIONÁRIOS**.

2.12.5. **SOLICITA-SE que a empresa comprove, por meio de registros oficiais da empresa junto aos órgãos governamentais, que em seus contratos não há faltas de funcionários.**

2.12.6. No Módulo 6, na célula **J121**, a empresa apresentou o percentual de **0,1044%** para os "Custos Indiretos", **MUITÍSSIMO ABAIXO** ao percentual de **3,0000%** apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO. O percentual informado pela empresa licitante resulta em um valor MENSAL de **APENAS R\$ 458,85** para seus *custos indiretos* com a execução contratual em todo o Estado de São Paulo.

2.12.6.1. Considerando que a empresa precisará se deslocar a cada uma das Unidades da Polícia Federal no Estado de São Paulo a cada 2 (dois) meses, no mínimo, conforme disposto no item 5.25.1. do Termo de Referência,

2.12.6.2. **SOLICITA-SE que a empresa elabore informação de como conseguirá arcar com as despesas de combustível, pedágio, manutenção de veículo e mão de obra de supervisão com um orçamento de, APENAS, R\$ 458,85 (R\$ 411,65 de LIMPEZA + R\$ 47,20 de COPEIRAGEM) para seus custos indiretos.**

2.12.7. No Módulo 6, na célula **J122**, a empresa apresentou o percentual de **0,1043%** para "Lucro" **MUITÍSSIMO ABAIXO** ao percentual de **6,7900%** apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO. O percentual informado pela empresa licitante resulta em um valor MENSAL de **APENAS R\$ 458,85** para seu *lucro* com a execução contratual em todo o Estado de São Paulo.

2.12.7.1. **SOLICITA-SE que a empresa elabore uma DECLARAÇÃO informando estar ciente de que, conforme o percentual por ela informado na Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta, está disposta a assumir todos os ônus de um contrato de 40 (quarenta) meses no qual obterá, APENAS, R\$ 458,85 (R\$ 411,65 de LIMPEZA + R\$ 47,20 de COPEIRAGEM) de lucro mensal.**

Observação: caso a empresa entenda que irá obter lucro em outros subitens dos custos, deve reajustar a Planilha de Custos e Formação de Preços de forma que esta última represente fidedignamente a realidade da contratação.

2.12.8. No Módulo 6, na célula **J124**, foi reproduzido o percentual de **0,65%** para "PIS", percentual este que **DEVE SER COMPROVADO** pela documentação oficial da empresa.

2.12.9. No Módulo 6, na célula **J125**, foi reproduzido o percentual de **3,00%** para "COFINS", percentual este que **DEVE SER COMPROVADO** pela documentação oficial da empresa.

2.13. Na aba "Glosa Postos LIMPEZA":

2.13.1. Não há disponibilidade para inserção de dados por parte da empresa licitante.

2.14. Na aba "Glosa Postos COPA":

2.14.1. Não há disponibilidade para inserção de dados por parte da empresa licitante.

2.15. Na aba "Custos e Preços LIMPEZA":

2.15.1. Não há disponibilidade para inserção de dados por parte da empresa licitante, porém:

2.15.1.1. as células dessa aba reproduzem os valores resultante das **PRECIFICAÇÕES QUESTIONÁVEIS** apresentadas nas abas anteriores e, por esse motivo, **NÃO** representam, a princípio, a realidade financeira compatível com a salutar execução dos serviços e com o salutar cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas.

2.16. Na aba "Custos e Preços COPA":

2.16.1. Não há disponibilidade para inserção de dados por parte da empresa licitante, porém:

2.16.1.1. as células dessa aba reproduzem os valores resultante das **PRECIFICAÇÕES QUESTIONÁVEIS** apresentadas nas abas anteriores e,

por esse motivo, **NÃO** representam, a princípio, a realidade financeira compatível com a salutar execução dos serviços e com o salutar cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas.

2.17. Na aba "**Proposta Resumo**":

2.17.1. Não há disponibilidade para inserção de dados por parte da empresa licitante, porém:

2.17.1.1. as células dessa aba reproduzem os valores resultante das **PRECIFICAÇÕES QUESTIONÁVEIS** apresentadas nas abas anteriores e, por esse motivo, **NÃO** representam, a princípio, a realidade financeira compatível com a salutar execução dos serviços e com o salutar cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas.

2.18. Na aba "**Memória de Cálculos**":

2.18.1. Não há disponibilidade para inserção de dados por parte da empresa licitante.

---

3. **RESUMO:**

#### 4ª PROPOSTA DA LICITANTE

3.1. SOLICITA-SE que a empresa licitante ajuste/apresente/explice os itens abaixo listados:

#### DOS EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS e MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA

##### CONSIDERAÇÕES

3.1.1. CONSIDERANDO o disposto no [artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), para aqueles itens de **EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS e MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA** para os quais foram apresentados preços inferiores a 50% dos valores orçados pela Administração, foram somadas as diferenças entre 50% do valor orçado pela Administração e o preço apresentado pela licitante, divididos pelos respectivos meses de vida útil e multiplicados pelos respectivos quantitativos para o Estado:

3.1.1.1. Para o grupo **EQUIPAMENTOS**, essa diferença MENSAL é de **R\$ 1.023,59** (hum mil e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).

3.1.1.2. Para o grupo **UTENSÍLIOS**, essa diferença MENSAL é de **R\$ 323,36** (trezentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

3.1.1.3. Para o grupo **MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA**, essa diferença MENSAL é de **R\$ 1.905,23** (hum mil novecentos e cinco reais e vinte e três centavos).

3.1.1.4. Para os três grupos **EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS e MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA** essas diferenças MENSALIS somam **R\$ 3.252,19** (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

3.1.2. CONSIDERANDO que a empresa apresentou:

3.1.2.1. Em sua 1ª Proposta, para o total de **EQUIPAMENTOS** necessários para iniciar a execução contratual, o valor resultante de **R\$ 329.409,13** (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e nove reais e treze centavos) e, em sua 4ª Proposta, o valor resultante de **R\$ 144.853,00** (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais). Uma redução de **56,03%** entre a 1ª e a 4ª Propostas da empresa.

3.1.2.2. Em sua 1ª Proposta, para o total de **UTENSÍLIOS** necessários para iniciar a execução contratual, o valor resultante de **R\$ 25.558,81** (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos) e, em sua 4ª Proposta, o valor resultante de **R\$ 16.940,00** (dezesseis mil novecentos e quarenta reais). Uma redução de **33,72%** entre a 1ª e a 4ª Propostas da empresa.

3.1.2.3. Em sua 1ª Proposta, para o total de **MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA** necessários para iniciar a execução contratual, o valor resultante de **R\$ 50.452,17** (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) e, em sua 4ª Proposta, o valor resultante de



**RS 34.203,05** (trinta e quatro mil duzentos e três reais e cinco centavos). Uma redução de **32,21%** entre a 1ª e a 4ª Propostas da empresa.

### SOLICITAÇÕES

3.1.3. Diante das CONSIDERAÇÕES acima, **SOLICITA-SE QUE A EMPRESA EXPLIQUE**, em relação ao **EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS e MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA** como conseguiu, num período tão curto (entre as 1ª e 4ª Propostas), reduções de preços **TÃO EXPRESSIVAS** (de **56,03%** para EQUIPAMENTOS; de **33,72%** para UTENSÍLIOS; de **32,21%** para **MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA**).

3.1.4. Diante das CONSIDERAÇÕES acima, **SOLICITA-SE QUE A EMPRESA COMPROVE**, em relação ao **EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS e MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA** elencados, respectivamente, nos item 2.5.3., 2.6.3. e 2.7.3. deste relatório (transcritos nas tabelas abaixo), a documentação (Notas Fiscais de aquisição de cada um das tipos que compõem os equipamentos, utensílios e materiais de consumo de limpeza; impressão de tela do valor ofertado em site comprovadamente confiável de venda de cada um dos tipos de equipamentos, utensílios e materiais de consumo de limpeza; orçamentação, original e assinada por responsável da empresa de fabricação, para cada um dos tipos de equipamentos, utensílios e materiais de consumo de limpeza; fotografias e registros oficiais do estoque da própria empresa licitante nos quais restem comprovados os quantitativos de cada um dos tipos de equipamentos, utensílios e materiais de consumo de limpeza, que sejam suficientes para cobrir os quantitativos para todas as Unidades da Polícia Federal no Estado de São Paulo mais 25% (potencialmente aditáveis) pelo período de 10 (dez) anos de contratação, conforme quantitativo apresentado na última coluna à direita dos quadros abaixo):

| Descrição do Equipamento  | Vida útil (em meses) | Quantidade de equipamentos para uma com vida útil de 60 meses (5 anos) | Tempo que o equipamento já foi utilizado (em meses) | Tempo restante de vida útil para o equipamento (em meses) | Quantidade de equipamentos para uma contratação de 10 (dez) anos ou 120 (cento e vinte) meses | Quantidade de equipamentos para uma contratação de 10 (dez) anos com potencial aditivação de 25% |
|---|----------------------|--|---|---|---|--|
| Fórmulas →  | A                    | B  | C = informado pela empresa                          | D = 60 - C  | E = B x 2   | F = E + (E x 0,25)   |
| Aspirador pó/água grande - industrial, tipo robô, potência motor: 2.400 w, tensão alimentação:110/220 v, capacidade: 70 l, características adicionais: bicos aspiradores e mangueiras/vazão 2.400 l/min.                                  | 60                   | 23   | ?   | ?   | 46  | 58   |
| Aspirador pó/água pequeno - industrial, potência motor:1.400 w, tensão alimentação:110/220 v, capacidade: 12l a 20l, aplicação: carpetes, estofados e uso em geral.   | 60                   | 17   | ?   | ?   | 34  | 43   |
| Balde espremedor MOP Úmido - com rodinhas   | 60                   | 62   | ?   | ?   | 124   | 155  |
| Bombona para diluição de produtos líquidos - capacidade 50 litros   | 60                   | 6  | ?   | ?   | 12  | 15   |
| Cabo de aço de 4,8mm com formação de 6 x 19, com alma de aço, resistência de 1500 KG com 50 metros  | 60                   | 2  | ?   | ?   | 4   | 5  |
| Cadeira suspensa para limpeza de vidro, para utilização de cabo de aço com 4,8 mm de diâmetro, formação 6 x 19, com alma de aço, resistência de 1.500 kg, com trava queda de tripla trava de segurança, para cabo de aço.                 | 60                   | 2  | ?   | ?   | 4   | 5  |
| Carrinho multiuso p/ limpeza, contendo suporte p/ baldes, vassouras e sacos de lixo, tipo: 4 rodízios, diâm. roda: 6 e 3 pol (traseiras e dianteiras); Medidas aprox. C126cm , L54cm, A98cm; Com zíper abertura lateral e bolsa 90Litros. | 60                   | 49   | ?   | ?   | 98  | 123  |
| Suporte Dispensador para Papel Higiênico de 300 metros FOLHA DUPLA alta gramatura   | 60                   | 675  | ?   | ?   | 1350  | 1688   |
| Enceradeira tipo industrial   | 60                   | 22   | ?   | ?   | 44  | 55   |
| Escada de abrir (em V), em alumínio entre 6 e 8 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.  | 60                   | 30   | ?   | ?   | 60  | 75   |
| Extensão com plugue de 30 metros  | 60                   | 40   | ?   | ?   | 80  | 100  |
| Lavadora alta pressão, pressão: 1750 psi, vazão:300 l/h, tensão:110/220 v, características adicionais: rodas, gatilho auto-desligável, tipo:lava-jato.  | 60                   | 24   | ?   | ?   | 48  | 60   |

|  |    |     |   |   |     |     |
|--|----|-----|---|---|-----|-----|
| Mangueira Plástica, tipo jardim, com comprimento mínimo de 50 m. | 60 | 28  | ? | ? | 56  | 70  |
| Placa de identificação de "Piso Molhado" amarela.                | 60 | 107 | ? | ? | 214 | 268 |
| Secador de Mãos Elétrico   | 60 | 6   | ? | ? | 12  | 15  |
| Soprador de Folhas com Bateria 18V 5.0Ah e Carregador            | 60 | 5   | ? | ? | 10  | 13  |
| Lixeira com Tampa e Rodas- 100 litros para áreas externas        | 60 | 1   | ? | ? | 2   | 3   |

| Descrição do Utensílio  | Vida útil (em meses) | Quantidade de utensílios para uma com vida útil prevista | Quantidade de utensílios para uma contratação de 10 (dez) anos | Quantidade de utensílios para uma contratação de 10 (dez) anos com potencial aditivado de 25% |
|---|----------------------|--|--|---|
| Fórmulas →  | A                    | $C = (120/A) \times B$                                   | $C = (120/A) \times B$   | $E = C + (C \times 0,25)$   |
| Balaio de Limpeza / Cesto Funcional Organizador   | 12                   | 17   | 170  | 212   |
| Pá coletores de lixo, de plástico, com cabo de 80 cm  | 12                   | 80   | 800  | 1.000   |
| Rodo de plástico com perfil duplo, 40 cm de largura, com cabo longo; limpeza de chão  | 6                    | 88   | 1.760  | 2.200   |
| Rodo de plástico com perfil duplo, 60 cm de largura, com cabo longo, min 1,5m; limpeza de chão  | 6                    | 51   | 1.020  | 1.275   |
| Rodo limpador vidro, material cabo: alumínio, material base: borracha, comprimento cabo: 50 cm, tipo: rodo, a plicação: limpeza vidro | 3                    | 44   | 1.760  | 2.200   |
| Raspador com cabo comprido, tipo chicleteira  | 12                   | 32   | 320  | 400   |
| Raspador de Segurança Para Vidros (Lâmina de 4cm)   | 12                   | 2  | 20   | 25  |

| Descrição do Material de Consumo de Limpeza  | Quantidade mensal de materiais de consumo de limpeza | Quantidade de materiais de consumo de limpeza em 10 (dez) anos de contratação | Quantidade de Materiais de consumo de limpeza para 10 (dez) anos de contratação mais aditivado de 25% |
|--|--|---|---|
| Álcool etílico, hidratado, teor alcoólico: 46,2%, apresentação: líquido.                 | 197  | 23.640  | 29.550  |
| Cera Líquida, acrílica, aplicação: piso cerâmico, granitos, mármore, paviflex            | 96   | 11.520  | 14.400  |
| Desengraxante; detergente industrial de uso profissional                                 | 34   | 4.080   | 5.100   |
| Desinfetante sanitário, em pastilha ou pedra   | 880  | 105.600   | 132.000   |
| Refil MOP úmido: Dimensões: 350 X 155 X 16 mm  | 70   | 8.400   | 10.500  |
| Refil MOP pó: Material: Fio Algodão; Comprimento: 60 cm; Espessura: 2 cm; Largura: 30 cm | 45   | 5.400   | 6.750   |
| Removedor de cera, líquido, aplicação: remoção cera acrílica e sujeiras em geral         | 36   | 4.320   | 5.400   |
| Saco de lixo de 200 litros, na cor preta, alta resistência: pct. 100 unidades            | 8  | 960   | 1.200   |
| Saco de Lixo de 100 litros para coleta seletiva (azul): pct. 100 unidades                | 23   | 2.760   | 3.450   |
| Vaselina Líquida   | 31   | 3.720   | 4.650   |

**DO QUANTITATIVO DE DIAS DE AUSÊNCIAS LEGAIS, DOS CUSTOS INDIRETOS e LUCRO e DO POTENCIAL E PROVÁVEL PREJUÍZO**

**CONSIDERAÇÕES**

3.1.5. CONSIDERANDO que a empresa apresentou o quantitativo de **0,0009 DIAS ÚTEIS NO ANO** para "Ausências Legais em Dias Úteis", o que significa que a empresa declara que o funcionário titular do posto faltará apenas **1 (um)** dia num período de **1.111** (hum mil cento e onze) anos, ou seja, no caso desta corrente contratação inicial de 40 meses, **NÃO HAVERÁ FALTAS DE FUNCIONÁRIOS**, observando-se, a princípio, um **POTENCIAL E PROVÁVEL PREJUÍZO MENSAL**.

3.1.6. CONSIDERANDO que, nos itens **CUSTOS INDIRETOS** e **LUCRO**, a empresa apresentou percentuais que, somados, resultam num valor MENSAL de, **APENAS, R\$ 917,70** (novecentos e dezessete reais e setenta centavos) = **R\$ 458,85** (quatrocentos e cinquenta e oito reais e

oitenta e cinco centavos) para CUSTOS INDIRETOS + **RS 458,85** (quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) para LUCRO, observando-se, a princípio, um **POTENCIAL E PROVÁVEL PREJUÍZO MENSAL**.

3.1.7. CONSIDERANDO o valor mensal que a empresa obterá para **CUSTOS INDIRETOS** e **LUCRO (RS 917,70)** e a diferença mensal entre 50% do valor orçado pela Administração e o preço apresentado pela licitante para aqueles itens dos grupos **EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS** e **MAERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA** cujos preços são apresentados inferiores a 50% do orçado pela Administração (**RS 3.252,19**), observa-se, a princípio, um **POTENCIAL E PROVÁVEL PREJUÍZO MENSAL** de **RS 2.334,48** (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

#### **SOLICITAÇÕES**

3.1.8. Diante da CONSIDERAÇÃO acima, **SOLICITA-SE QUE A EMPRESA COMPROVE**, por meio de registros oficiais da empresa junto aos órgão governamentais, que, em seus contratos **NÃO HÁ FALTAS DE FUNCIONÁRIOS**.

3.1.9. Diante das CONSIDERAÇÕES acima, **SOLICITA-SE QUE A EMPRESA COMPROVE** como conseguirá cumprir com as exigências contratuais se, em sua 4ª Proposta, apresenta percentuais para CUSTOS INDIRETOS e LUCRO que não conseguem cobrir a diferença mensal entre 50% do valor orçado pela Administração e o preço apresentado pela licitante para aqueles itens dos grupos **EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS** e **MAERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA** cujos preços são apresentados inferiores a 50% do orçado pela Administração e os custos NÃO COBERTOS com faltas de funcionários.

#### **DA COMPROVAÇÃO DO REGIME TRIBUTÁRIO DA EMPRESA**

##### **CONSIDERAÇÕES**

3.1.10. Não foram recepcionadas por esta Equipe de Planejamento da Contratação as informações solicitadas para a comprovação dos percentuais para "PIS" e "COFINS".

##### **SOLICITAÇÕES**

3.1.11. Diante da CONSIDERAÇÃO acima, **SOLICITA-SE QUE A EMPRESA COMPROVE** o regime tributário da empresa.

#### **DO ENDEREÇO E DAS FOTOGRAFIAS DAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA**

##### **CONSIDERAÇÕES**

3.1.12. Não foram recepcionadas por esta Equipe de Planejamento da Contratação as informações solicitadas de comprovação do endereço da empresa e fotos das instalações (frente do endereço e instalações internas).

##### **SOLICITAÇÕES**

3.1.13. Diante da CONSIDERAÇÃO acima, **SOLICITA-SE QUE A EMPRESA COMPROVE**, o endereço da empresa e fotos das instalações (frente do endereço e instalações internas).

---

#### **4. CONCLUSÃO**

##### **4ª PROPOSTA DA LICITANTE**

4.1. Conforme apresentado no RESUMO acima, a empresa **DEVE**:

4.1.1. a) **EXPLICAR**, de forma clara, em relação ao **EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS e MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA** como conseguiu, num período tão curto (entre as 1ª e 4ª Propostas), reduções de preços **TÃO EXPRESSIVAS** (de **56,03%** para **EQUIPAMENTOS**; de **33,72%** para **UTENSÍLIOS**; de **32,21%** para **MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA**).

4.1.2. b) **COMPROVAR**, em relação ao **EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS e MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA** elencados, respectivamente, nos itens 2.5.3., 2.6.3. e 2.7.3. deste relatório e transcritos nas tabelas abaixo, cujos preços estão **MUITÍSSIMO ABAIXO** (mais de 50% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação), as documentações (Notas Fiscais de aquisição de cada um dos tipos que compõem os equipamentos, utensílios e materiais de consumo de limpeza; impressão de tela do valor ofertado em site comprovadamente confiável de venda de cada um dos tipos de equipamentos, utensílios e materiais de consumo de limpeza; orçamentação, original e assinada por responsável da empresa de fabricação, para cada um dos tipos de equipamentos, utensílios e materiais de consumo de limpeza; fotografias e registros oficiais do estoque da própria empresa licitante nos quais restem comprovados os quantitativos de cada um dos tipos de equipamentos, utensílios e materiais de consumo de limpeza, que sejam suficientes para cobrir os quantitativos para todas as Unidades da Polícia Federal no Estado de São Paulo mais 25% (potencialmente aditáveis) pelo período de 10 (dez) anos de contratação, conforme quantitativo apresentado na última coluna à direita dos quadros abaixo):

| Descrição do Equipamento  | Vida útil (em meses) | Quantidade de equipamentos para uma com vida útil de 60 meses (5 anos) | Tempo que o equipamento já foi utilizado (em meses) | Tempo restante de vida útil para o equipamento (em meses) | Quantidade de equipamentos para uma contratação de 10 (dez) anos ou 120 (cento e vinte) meses | Quantidade de equipamentos para uma contratação de 10 (dez) anos com potencial aditivação de 25% |
|---|----------------------|--|---|---|---|--|
| Fórmulas →  | A                    | B  | C = informado pela empresa                          | D = 60 - C  | E = B x 2   | F = E + (E x 0,25)   |
| Aspirador pó/água grande - industrial, tipo robô, potência motor: 2.400 w, tensão alimentação:110/220 v, capacidade: 70 l, características adicionais: bicos aspiradores e mangueiras/vazão 2.400 l/min.                                  | 60                   | 23   | ?   | ?   | 46  | 58   |
| Aspirador pó/água pequeno - industrial, potência motor:1.400 w, tensão alimentação:110/220 v, capacidade: 12l a 20l, aplicação: carpetes, estofados e uso em geral.   | 60                   | 17   | ?   | ?   | 34  | 43   |
| Balde espremedor MOP Úmido - com rodinhas   | 60                   | 62   | ?   | ?   | 124   | 155  |
| Bombona para diluição de produtos líquidos - capacidade 50 litros   | 60                   | 6  | ?   | ?   | 12  | 15   |
| Cabo de aço de 4,8mm com formação de 6 x 19, com alma de aço, resistência de 1500 KG com 50 metros  | 60                   | 2  | ?   | ?   | 4   | 5  |
| Cadeira suspensa para limpeza de vidro, para utilização de cabo de aço com 4,8 mm de diâmetro, formação 6 x 19, com alma de aço, resistência de 1.500 kg, com trava queda de tripla trava de segurança, para cabo de aço.                 | 60                   | 2  | ?   | ?   | 4   | 5  |
| Carrinho multiuso p/ limpeza, contendo suporte p/ baldes, vassouras e sacos de lixo, tipo: 4 rodízios, diâm. roda: 6 e 3 pol (traseiras e dianteiras); Medidas aprox. C126cm , L54cm, A98cm; Com zíper abertura lateral e bolsa 90Litros. | 60                   | 49   | ?   | ?   | 98  | 123  |
| Suporte Dispensador para Papel Higiênico de 300 metros FOLHA DUPLA alta gramatura   | 60                   | 675  | ?   | ?   | 1350  | 1688   |
| Enceradeira tipo industrial   | 60                   | 22   | ?   | ?   | 44  | 55   |
| Escada de abrir (em V), em alumínio entre 6 e 8 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.  | 60                   | 30   | ?   | ?   | 60  | 75   |
| Extensão com plugue de 30 metros  | 60                   | 40   | ?   | ?   | 80  | 100  |
| Lavadora alta pressão, pressão: 1750 psi, vazão:300 l/h, tensão:110/220 v, características adicionais: rodas, gatilho auto-desligável, tipo:lava-jato.  | 60                   | 24   | ?   | ?   | 48  | 60   |
| Mangueira Plástica, tipo jardim, com comprimento mínimo de 50 m.  | 60                   | 28   | ?   | ?   | 56  | 70   |
| Placa de identificação de "Piso Molhado" amarela.   | 60                   | 107  | ?   | ?   | 214   | 268  |



|   |    |   |   |   |    |    |
|---|----|---|---|---|----|----|
| Secador de Mãos Elétrico                                  | 60 | 6 | ? | ? | 12 | 15 |
| Soprador de Folhas com Bateria 18V 5.0Ah e Carregador     | 60 | 5 | ? | ? | 10 | 13 |
| Lixeira com Tampa e Rodas- 100 litros para áreas externas | 60 | 1 | ? | ? | 2  | 3  |

| Descrição do Utensílio  | Vida útil (em meses) | Quantidade de utensílios para uma com vida útil prevista | Quantidade de utensílios para uma contratação de 10 (dez) anos | Quantidade de utensílios para uma contratação de 10 (dez) anos com potencial aditivação de 25% |
|---|----------------------|--|--|--|
| Fórmulas →  | A                    | $C = (120/A) \times B$                                   | $C = (120/A) \times B$   | $E = C + (C \times 0,25)$  |
| Balaio de Limpeza / Cesto Funcional Organizador   | 12                   | 17   | 170  | 212  |
| Pá coletora de lixo, de plástico, com cabo de 80 cm   | 12                   | 80   | 800  | 1.000  |
| Rodo de plástico com perfil duplo, 40 cm de largura, com cabo longo; limpeza de chão  | 6                    | 88   | 1.760  | 2.200  |
| Rodo de plástico com perfil duplo, 60 cm de largura, com cabo longo, min 1,5m; limpeza de chão  | 6                    | 51   | 1.020  | 1.275  |
| Rodo limpador vidro, material cabo: alumínio, material base: borracha, comprimento cabo: 50 cm, tipo: rodo, a plicação: limpeza vidro | 3                    | 44   | 1.760  | 2.200  |
| Raspador com cabo comprido, tipo chicleteira  | 12                   | 32   | 320  | 400  |
| Raspador de Segurança Para Vidros (Lâmina de 4cm)   | 12                   | 2  | 20   | 25   |

| Descrição do Material de Consumo de Limpeza  | Quantidade mensal de materiais de consumo de limpeza | Quantidade de materiais de consumo de limpeza em 10 (dez) anos de contratação | Quantidade de Materiais de consumo de limpeza para 10 (dez) anos de contratação mais aditivação de 25% |
|--|--|---|--|
| Álcool etílico, hidratado, teor alcoólico: 46,2%, apresentação: líquido.                 | 197  | 23.640  | 29.550   |
| Cera Líquida, acrílica, aplicação: piso cerâmico, granitos, mármore, paviflex            | 96   | 11.520  | 14.400   |
| Desengraxante; detergente industrial de uso profissional                                 | 34   | 4.080   | 5,100  |
| Desinfetante sanitário, em pastilha ou pedra   | 880  | 105.600   | 132.000  |
| Refil MOP úmido: Dimensões: 350 X 155 X 16 mm  | 70   | 8.400   | 10.500   |
| Refil MOP pó: Material: Fio Algodão; Comprimento: 60 cm; Espessura: 2 cm; Largura: 30 cm | 45   | 5.400   | 6.750  |
| Removedor de cera, líquido, aplicação: remoção cera acrílica e sujeiras em geral         | 36   | 4.320   | 5.400  |
| Saco de lixo de 200 litros, na cor preta, alta resistência: pct. 100 unidades            | 8  | 960   | 1.200  |
| Saco de Lixo de 100 litros para coleta seletiva (azul): pct. 100 unidades                | 23   | 2.760   | 3.450  |
| Vaselina Líquida   | 31   | 3.720   | 4.650  |

4.1.3. c) **COMPROVAR**, por meio de registros oficiais da empresa junto aos órgão governamentais, que, em seus contratos, **NÃO HÁ FALTAS DE FUNCIONÁRIOS**.

4.1.4. d) **COMPROVAR** como conseguirá cumprir com as exigências contratuais se, em sua 4ª Proposta, apresenta percentuais para CUSTOS INDIRETOS e LUCRO que não conseguem cobrir a diferença mensal entre 50% do valor orçado pela Administração e o preço apresentado pela licitante para aqueles itens dos grupos **EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS e MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA** cujos preços são apresentados inferiores a 50% do orçado pela Administração e os custos NÃO COBERTOS com faltas de funcionários.

4.1.5. e) **COMPROVAR** o regime tributário da empresa.

4.1.6. f) **COMPROVAR**, o endereço da empresa e fotos das instalações (frente do endereço e instalações internas).

4.1.7. g) **OBSERVAR** o artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 ("Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional"),

"CAPÍTULO VIII

DA FASE DO JULGAMENTO

[...]

Inexequibilidade da proposta

[...]

Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, **é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta."

4.1.8. h) **OBSERVAR** o [artigo 59 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) ("Lei de Licitações e Contratos Administrativos"),

"CAPÍTULO V

DO JULGAMENTO

Art. 59. **Serão desclassificadas** as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - **apresentarem preços inexequíveis** ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - **não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;**

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo."

4.1.9. Para que a Equipe de Planejamento da Contratação considere EXEQUÍVEL a 4ª Proposta da empresa (SEI 37115853), devem ser cumpridas todas as exigências acima elencadas.

## 5. ENCAMINHAMENTO

5.1. Encaminha-se este corrente Despacho para a Comissão Permanente de Licitações para a análise e decisão quanto à solicitação ou não das retificações, explicações, apresentações e comprovações listadas neste corrente Despacho.

Atenciosamente,

**MARISA DE MORAES**

Agente Administrativo  
DPF/SOD/SP

**MARIO MARTINS DA S. JUNIOR**

Agente de Polícia Federal  
UAEDI/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARISA DE MORAES, Agente Administrativo(a)**, em 05/09/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO MARTINS DA SILVA JUNIOR, Agente de Polícia Federal**, em 05/09/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=37137220&crc=F1A69AE9](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37137220&crc=F1A69AE9).

Código verificador: **37137220** e Código CRC: **F1A69AE9**.